



APROVADO
Em, 26/03/2025

**GOVERNO
MUNICIPAL DE
BENTO FERNANDES/RN**

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 007/2025 de 25 de março de 2025.

**DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE
IMÓVEL PARA USO DAS
FINALIDADES PÚBLICAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra, um imóvel pertencente a LORIVAL MAURÍCIO DE SOUZA, localizado à Rua Projetada, S/N, Centro, Bento Fernandes/RN, CEP 59.555-000, com a área de 23.074 m², devidamente registrado sob a Matrícula nº 241 no Cartório de Registro de Imóveis de João Câmara/RN.

Art. 2º A aquisição do imóvel tem por finalidade a implantação de uma (01) Construção de Escola em tempo integral com 9 salas, uma (01) Construção de Creche / Escola de Educação Infantil, além de outra área destinada a projetos futuros de infraestrutura urbana, visando atender ao interesse público.

Art. 3º O valor da aquisição será de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme laudo de avaliação realizado por (Comissão de Valores Mobiliários ou profissional de habilitado) e de acordo com os preços praticados no mercado imobiliário local.



**GOVERNO
MUNICIPAL DE
BENTO FERNANDES/RN**

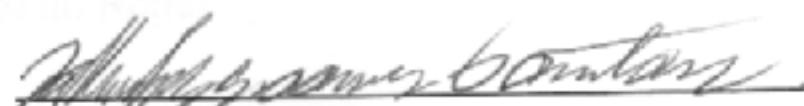
Gabinete do Prefeito

Art. 4º As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada, se necessário.

Art. 5º O imóvel adquirido passará a integrar o patrimônio público municipal, devendo ser registrado em nome do Município no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bento Fernandes/RN, 25 de março de 2025.


Jollembert Soares Dantas
Prefeito Municipal